



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária
de 29/04/2026

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN**, (“**PROMAN**” ou “**Companhia**”) submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026, nos termos a seguir expostos:

I. DELIBERAÇÃO SOBRE ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APOIADO/INDICADO POR ACIONISYA INTEGRANTE DO BLOCO DE CONTROLE DA PROMAN

De acordo com o Estatuto Social da **PROMAN**, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo 3 e no máximo 5 membros com mandato unificado de 2 anos.

Nos termos do Acordo de Acionistas (“**ACORDO**”) arquivado na sede da **Companhia**, os acionistas integrantes do Bloco de Controle detêm a faculdade de, individualmente, indicar um representante para compor o Conselho de Administração.

Em decorrência dos pedidos de renúncia, enviados para a sede da **Companhia**, dos Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira e Thiago de Resende Andrade e, por terem sido, ambos membros do Conselho de Administração indicados, respectivamente, pelos acionistas **FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (“FAPES”)** e **Acesita Previdência Privada (“ACEPREV”)**, acionistas controladores e signatários do **ACORDO** desta **Companhia**, essa administração requereu, respeitado os termos do **ACORDO**, a indicação de representantes em

substituição aos conselheiros renunciantes (com mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2027).

Assim, para o mandato do Conselho de Administração da **PROMAN**, que findará em abril de 2027, a **ACEPREV**, no exercício do seu direito previsto no **ACORDO**, indicará o Sr. Denner Glaudson de Freitas, em substituição ao Sr. Thiago de Resende Andrade. A **FAPES**, por sua vez, decidiu que, em momento oportuno, e, no estrito direito que lhe é conferido no **ACORDO** irá requerer à administração da **PROMAN**, quando entender apropriado, a convocação de nova assembleia para apresentar aos demais acionistas o nome do candidato a ser recomendado para compor o conselho de administração até o término do mandato, ou seja, abril de 2027.

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022 relativas ao candidato indicado, pelos controladores da **Companhia**, para compor o Conselho de Administração encontra-se disponível, a partir desta data, na sede da **PROMAN** e na presente Proposta.

CANDIDATO INDICADO OU APOIADO PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES

Nome: Denner Glaudson de Freitas

Idade: 59 anos

PROFISSÃO: Administrador

CPF/MF ou Passaporte: 558.551.566-72

Cargo a ser ocupado: membro do Conselho de Administração

Data da Eleição: 29 de abril de 2026

Data da Posse: 29 de abril de 2026

Término do Mandato: até 30 de abril de 2027

Outras Posições na **PROMAN**: Não Há

DENNER GLAUDSON DE FREITAS

Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade Machado Sobrinho - Juiz de Fora - MG e pós graduado em Finanças pela Fundação Dom Cabral - Belo Horizonte -MG. Iniciou sua carreira no Grupo ArcelorMittal em 1987 exercendo diversos cargos na área de Tesouraria, em 2006 passou a integrar a equipe do Centro Corporativo da ArcelorMittal Brasil tornando-se em 2007 Gerente de Área de Operações Financeiras. Em 2011 iniciou a sua carreira na Aperam Inox América do Sul

assumindo o cargo de Gerente Executivo de Tesouraria. Membro do Comitê de Investimentos e atual Diretor Presidente da Acesita Previdência Privada – Aceprev.

Declarações

Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais).

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que não sofre e/ou sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau.

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e (i) os administradores da **PROMAN**; (ii) controladores diretos ou indiretos da **PROMAN**; e (iii) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da **PROMAN**.

Observação: A **PROMAN** não é controladora e/ou coligada a outras empresas.

Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle.

O Sr. Denner Glaudson de Freitas, candidato a membro do Conselho de Administração da **PROMAN**, declarou, para todos os fins de direito, que é empregado da Acesita Previdência Privada – Aceprev (“ACEPREV”), integrante do Bloco de Controle, titular de 15% das ações ordinárias da **PROMAN**.

- II. DELIBERAÇÃO SOBRE ELEIÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO, DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DESTA COMPANHIA.

A Administração desta **companhia** convidou os titulares das debêntures da 1ª emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se em 17 de abril de 2026, para deliberarem sobre a indicação de até 02 (dois) representantes para compor o Conselho de Administração, conforme disposto no item 6.3 da Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, desta **Companhia** (“**Escritura de 1ª Emissão**”).

Caso os debenturistas exerçam o seu direito de indicar representantes para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado até abril de 2027, os acionistas controladores, na data de 29 de abril de 2026, em cumprimento a obrigação estabelecida no item 6.3 da **Escritura de 1ª Emissão**, em caráter irrevogável e irretratável, deverão deliberar sobre a nomeação de membro do Conselho de Administração indicado por esses investidores.

III - NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Em decorrência dos pedidos de renúncia, enviados para a sede da **Companhia**, do Senhor Cesar Avidos Juruena Pereira, atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia, torna-se imperativo a nomeação de novo presidente do referido colegiado. Assim, é proposto aos senhores acionistas que analisem a possibilidade e aprovem a nomeação do senhor **Denner Glaudson de Freitas** para, honrosamente, assumir as responsabilidades impostas, na forma do Estatuto Social da Companhia, pela função de Presidente do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026

Nanci Turibio Guimarães
Diretora de Relações com Investidores

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM ABRIL DE 2026

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento: O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 e alterações. Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e iv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:
Exercício de voto a distância por meio do custodiante: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 22/04/2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.
Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais: Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.461-000, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail dri_proman@promanmt.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores. i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos: a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;
- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.
b- Pessoas jurídicas:
- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.
c - Para fundos de investimento:
- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.
Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.
Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.
O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço dri_proman@promanmt.com.br em até sete dias, ou seja, até 22/04/2026 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

Item i do Edital de Convocação - Deliberação Simples

(i) ELEIÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RENÚNCIA ENTREGUE NA SEDE DESTA COMPANHIA

Denner Glaudson de Freitas

Aprovar Rejeitar Abster-se

(ii) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO, DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DESTA COMPANHIA.

Obs: Candidato a ser definido em AGDeb de 17.04.2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

Edital de Convocação – Deliberação Simples

Nomear o Sr Denner Glaudson de Freitas como Presidente do Conselho de Administração

(i) Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____